**RELATÓRIO**

**PROCESSO Nº 03 de 2025**

Conforme determina o artigo 39 do Regimento Interno Vigente a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL tem a** nobre missão de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Lei nº 03 de 2025, de autoria do vereador MARCOS ANTONIO FRANCO, cuja a relatoria foi atribuída ao Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Presidente da Comissão.

**I. Exposição da Matéria**

Em tramitação nesta Casa de Leis, encontra-se o projeto de lei nº 03 de 2025, intitulado “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM “**O DIA DO INSANOS MOTO CLUBE”,** sendo este de autoria do vereador MARCOS ANTONIO FRANCO.

A justificativa do autor do presente projeto é que **O INSANOS MOTO** CLUBE é considerado a maior franquia do planeta neste tipo de associação, presente em 68 países e nos 27 Estados Brasileiros, e conta com quase 20 mil membros, tendo seu marco zero a cidade de Osasco SP.

A Regional Mogiana, assim nomeada pelos seus fundadores, foi criada em 22/10/2021, tendo a cidade de Mogi Mirim como início desta jornada que hoje apadrinha várias cidades da região.

Relata o autor que O Insanos Moto Clube inaugurou sua Sede Regional (sede própria) no mês de Outubro de 2024, na Rua Coronel Guedes nº 21, centro, Mogi Mirim SP.E que o evento contou com cerca de 300 participantes vindos de várias cidades e estados.

Argumenta que ao se instituir no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “DIA DOS INSANOS MOTO CLUBE” na mesma data em que se comemora o aniversário da Cidade Simpatia, as comemorações passam a contar com uma atração a mais, já que se pretende anualmente promover um encontro que ultrapassará fronteiras e tornará Mogi Mirim ainda mais conhecida.

Salientou ainda que, embora os passeios de motos sejam uma das atividades que costumam atrair a atenção das pessoas, o grupo, também possui como sua principal meta, patrocinar projetos e ações que atendam às necessidades das entidades assistenciais da cidade e pessoas em situação de vulnerabilidade de Mogi Mirim.

Na Justificativa, foram apresentados alguns projetos e ações realizados pelos INSANOS MOTO CLUBE, os quais foram resultados do trabalho árduo do Insanos Moto Clube, pois possui um enorme contingente de membros engajados a fazer o bem sem olhar a quem.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

Da análise jurídica prestada pela SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA, na qual foi analisada a questão da competência e da inciativa, concluindo que a proposta legislativa não padece de vicio de constitucionalidade material e formal.

O d. Parecer, destaca que ... no âmbito das atribuições constitucionais de autonomia e interesse local, está inserida a competência legislativa municipal (ver inc. I do art. 30da Constituição da República) para fixar datas e/ou semanas comemorativas e inclui-las no calendário oficial de festividades do Município, como é o caso da matéria contemplada na proposição ora em análise...

....No que se refere à iniciativa legislativa, temos a considerar que são de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo Municipal todas as normas cujas matérias a Lei Orgânica Municipal não reserva, expressa ou exclusivamente, ao Prefeito Municipal ou à Mesa Diretora dos trabalhos legislativos.....

....Portanto, como regra, a fixação de datas comemorativas e sua inclusão em calendário oficial não está reservada ao chefe do Poder Executivo ou à Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo, portanto, de iniciativa concorrente.....

.... Assim sendo, em princípio e a nosso ver, nada impede a elaboração do Projeto de Lei nº 03/2025, de iniciativa parlamentar, que institui o Dia do Insanos Moto Clube, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, por tratar-se de matéria de competência do Município, em face do interesse local, fixado no art. 30 inc. I, da CF/1988....

Sendo assim, a elaboração deste parecer é FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 03/2025, que INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM O “DIA DO INSANOS MOTO CLUBE”, a ser comemorado todo dia 22 de Outubro, data de sua fundação no Município.

 Consequentemente, não se evidenciam irregularidades na propositura atualmente sob análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da proposta apresentada pelo nobre Edil.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Da análise do Projeto de Lei nº 03/2025, é importante ressaltar que esta relatoria, embasada em criteriosa avaliação, não identificou a necessidade de propor emendas ou subemendas ao Projeto em análise.

**IV. Decisão do Relator**

 Dessa forma, esta Relatoria, após análise, chega à conclusão de que a presente propositura não revela quaisquer vícios que possam prejudicar a sua tramitação. Baseado nessa análise por esta comissão, é com satisfação que este parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei em questão. Portanto, encaminhamos este projeto de Lei para que o Plenário aprecie a presente propositura com vistas a Instituir no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim o “DIA DO INSANOS MOTO CLUBE”.

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

*Presidente da Comissão*

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 03 de 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO.**

 Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Lei em análise.

A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida da população.

 Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer FAVORÁVEL, ao presente Projeto de Lei.

**Sala das Comissões, 25 de Março de 2025**

 **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello**

Presidente

**Vereador Luiz Fernando Saviano**

Vice-presidente

**Vereador Everton Bombarda**

 Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

 **Vereadora Mara Choqueta**

Presidente

 **Vereador Marcio Dener Coran**

Vice Presidente

 **Vereador Marcos Paulo Cegatti**

Membro